

Pelo SETAA — Sindicato da Agricultura Alimentação e Florestas:

*Joaquim Venâncio*, mandatário.

Depositado em 15 de Junho de 2010, a fl. 83 do livro n.º 11, com o n.º 136/2010, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

### **Contrato colectivo entre a FPAS — Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores e outra e a FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal — Alteração salarial.**

Alteração salarial ao CCT para a suinicultura, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 31, de 22 de Agosto de 2007, e revisto no n.º 20, de 29 de Maio de 2009.

Cláusula 1.ª

**Área e âmbito**

1 — O presente CCT aplica-se em todo o território nacional e obriga, por um lado, as empresas que se dedicam à actividade da suinicultura representadas pelas associações patronais outorgantes e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço, com as categorias profissionais nele previstas, representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 — O presente CCT abrange 750 empresas e 1750 trabalhadores.

Cláusula 2.ª

**Vigência e revisão**

2 — A tabela salarial e o clausulado de expressão pecuniária vigorarão por um período efectivo de 12 meses, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

#### **ANEXO II**

##### **Tabela salarial**

Grupo	Categorias profissionais	Remunerações mínimas mensais (euros)
I	Encarregado .....	593
II	Afilhador .....	555
	Criador .....	
	Tratador de gado .....	
III	Auxiliar .....	485
	Apontador .....	
IV	Ajuda .....	475

Lisboa, 30 de Abril de 2010.

Pela FPAS — Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores:

*António Jorge Varela Simões Monteiro*, mandatário.

Pela Associação Portuguesa de Suinicultores:

*Hélder Duarte*, mandatário.

Pela FESAHT — Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal:

*Alfredo Filipe Cataluna Malveiro*, mandatário.

#### **Declaração**

A direcção da FPAS — Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores declara que outorga esta convenção em representação da ALIS — Associação Livre de Suinicultores.

Lisboa, 28 de Maio de 2010. — O Presidente, *Luís Tavares Dias*. — O Vice-Presidente, *David Carvalheiro das Neves*.

#### **Declaração**

A direcção nacional da FESAHT — Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal declara que outorga esta convenção em representação dos seguintes sindicatos:

SINTAB — Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal;

STIANOR — Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do Norte;

STIAC — Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentar do Centro, Sul e Ilhas.

Lisboa, 8 de Junho de 2010. — A Direcção: *Rodolfo José Caseiro* — *Glória Maria Gonçalves Pereira*.

Depositado em 14 de Junho de 2010, a fl. 83 do livro n.º 11, com o n.º 132/2010, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

### **Contrato colectivo entre a Associação dos Agricultores do Ribatejo — Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria (com excepção dos concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação) e outra e o SETAA — Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas — Alteração salarial e outras.**

Cláusula prévia

**Âmbito da revisão**

O CCT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 20, de 29 de Maio de 2009, é revisto da forma seguinte:

#### **CAPÍTULO I**

##### **Área, âmbito, vigência e revisão**

Cláusula 1.ª

**Área**

O presente CCT aplica-se nos distritos de Santarém (exceptuando os concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação), Lisboa e Leiria.